

LEI Nº 2.122, de 11 de maio de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Rua Luzia Gonçalves Nogueira, o logradouro público que tem seu início na Av. Brasília, passando pelas quadras 13, 19, 15, 21, 17, e 23 e terminando na Rua Noé A. Prado, no Bairro Universitário.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 11 de maio de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal